



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2023

PARA PATROCÍNIO DO RADAR TURÍSTICO E DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Senhor Emerson Schelski, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para a seleção de empresas privadas ou organizações da sociedade civil, interessadas em patrocinar a contratação do Radar Turístico e o Plano Municipal de Turismo, nos termos definidos no presente edital e com inscrições entre os dias 20 a 28 de março de 2023.

PREÂMBULO

O Radar Turístico é uma ferramenta importante para pautar a estratégia do município para qualificação do setor, atração de novos investimentos e fortalecimento da rede existente. O turismo não depende apenas de belos atrativos, mas é o resultado do empenho coletivo de diversos segmentos como hotelaria, gastronomia, entidades públicas e privadas. Precisamos, através do Radar Turístico, levantar a situação do atual cenário turístico de Erechim, analisar seu potencial e apontar os pontos fortes e os que podem ser melhorados.

Já o Plano Municipal de Turismo, tem como principal objetivo definir as ações para o turismo local através de metas a curto, médio e longo prazos, além de fomentar o desenvolvimento da atividade turística, de modo a superar as expectativas dos turistas e beneficiar a economia, a cultura e a sociedade como um todo.

1. DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por finalidade a seleção de empresas privadas ou organizações da sociedade civil, interessadas em patrocinar a contratação e realização do RADAR TURÍSTICO e do PLANO MUNICIPAL DE TURISMO.

2. DO OBJETO DO PATROCÍNIO

2.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, realizou um levantamento de valores no mercado e a contratação e realização do RADAR TURÍSTICO e do PLANO MUNICIPAL DE TURISMO, tem o valor de R\$ 18.520,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte reais).

2.2 As propostas de patrocínio para ativação de marca(s) durante a realização do Radar e do Plano Municipal de Turismo poderão ser feitas de acordo com as contrapartidas monetárias. Serão disponibilizadas duas cotas de R\$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais) cada.

2.3 O patrocinador poderá optar em **patrocinar cotas de R\$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais). O edital terá um total de 02 (duas) cotas de patrocínio.**

2.4 Os recursos captados a título de patrocínio deverão ser depositados em conta-corrente de titularidade do Município de Erechim, a ser informada quando da assinatura do Termo de Patrocínio.

3. DA CONTRAPARTIDA

Cota	Contrapartida
01	Divulgação do Radar Turístico e do Plano Municipal de Turismo com a marca do Patrocinador e espaço para falar com o público-alvo por até 10 minutos antes dos encontros, palestras, apresentações que envolvam o objeto deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção, empresas privadas ou organização da sociedade civil, devidamente constituídas e que comprovem regularidade perante o fisco municipal e com a seguridade social (art. 195, § 3º, da CF/88).

4. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS PATROCINADORAS

4.1 Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

- a)** Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Estadual;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Municipal;
- f)** Certidão Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h)** Certidão Negativa Trabalhista.

4.2 As inscrições serão realizadas entre os dias 20 a 28 de março de 2023, através do e-mail credenciamentoturismoerechim@gmail.com enviando a documentação descrita no item 4.1.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 No dia 30 de março de 2023, às 9 horas **tendo como local a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, situada na Rua Eustáchio Santolin, nº 35 – Erechim – RS**, será realizada a análise das inscrições e patrocinadores.

5.2 Havendo mais de uma empresa interessada, será considerado o critério de quem entregou antes a documentação.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

6.2 Poderão participar do presente chamamento qualquer pessoa jurídica que atenda as exigências contidas neste edital, doravante denominada patrocinadora.

6.3 A participação no processo implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e no Anexo.

6.4 A patrocinadora deverá guardar confidencialidade das informações e dados obtidos durante a vigência do termo de patrocínio, exceto se expressamente autorizados pela contratante.

6.5 Não haverá nenhuma forma de remuneração por parte do Município às patrocinadoras.

6.6 A patrocinadora efetuará os repasses de valores através de depósito em conta do Município de Erechim.

6.7 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, insolvência, dissolução, liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, fusão, cisão ou incorporação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que encontrem sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado do Espírito Santo, com as sanções prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, bem como qualquer punição aplicada, ainda em vigor, pelo Município.

7. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

7.1 A responsabilidade na condução do patrocínio fica sob a responsabilidade dos seguintes servidores:

- Michele Sansigolo dos Santos

- Deloan Edberto Perini
- Grasiela Fatima Grandó Polli

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1 O Município divulgar todas as empresas patrocinadoras em todos os passos para a realização do RADAR TURÍSTICO E DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO, bem como, na apresentação do relatório final.

9. DOS DEVERES E DIREITOS DO INTERESSADO SELECIONADO

9.1 As selecionadas deverão realizar o pagamento do valor monetário a ser patrocinado, aos cofres públicos do município, conforme orientação da Secretaria Municipal da Fazenda.

9.2 As selecionadas terão sua marca citada como patrocinadoras do evento em materiais de divulgação e nas solenidades de apresentação da pesquisa e do Plano Municipal de Turismo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o presente Edital, o interessado deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, pelo telefone/watts (54) 3520 7044, com Michele Sansigolo.

Erechim (RS), 15 de março de 2023.

EMERSON SCHELSKI,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.